



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.002688/2023-61

Unidade Gestora: PR/GAB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TIME MULTISSERVICOS LTDA, COMO CONTRATADA, COM OBJETIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** com sede na Avenida Brasil, nº 4.365, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete **Rivaldo Venâncio da Cunha**, designado pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 358, de 13 de maio de 2025, publicada no *DOU* de 14 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 10/2024 de 10 de janeiro de 2024 (doc. SEI 3911400), portador da Matrícula Funcional nº 0463313, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TIME MULTISSERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.036.212/0001-40, sediada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, nº 28354, Mumbuca, Maricá/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio **Márcio Martins de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social (doc. SEI 3911548), tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.002688/2023-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024, conforme a minuta aprovada pelo PARECER n. 00608/2025/CLC AUTOMATICO/PFFIOCRUZ/PGF/AGU (doc. SEI 5224265), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual com vistas à retificação do item 2.1 da Cláusula Segunda- Preço, do 2º Termo Aditivo (doc. SEI 5066936) ao Contrato nº 66/2024, em conformidade com a justificativa técnica (doc. SEI 5025636) e com fulcro no que dispõe o art. 104, inc. 1, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O item 2.1 da cláusula segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1. 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado de R\$ 162.968,57 (cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 1.955.622,86 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 25201/254420;
- II - Fonte de recursos: 1002000000;
- III - Programa de trabalho: 10.122.0032.2000.0033;
- IV - Elemento de despesa: 339039; e
- V - Plano interno: A1GB1; e
- VI - Nota de empenho: 2025NE00000479 (doc. SEI 5025608);

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio de consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e TST datadas de 07/08/2025 no documento SEI 5290496.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE**, as providências às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do Termo, de acordo com o art. 94 da Lei 14.133/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s) o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2025

Pela Contratante:

Rivaldo Venâncio da Cunha
Chefe de Gabinete

Pela Contratada:

Márcio Martins de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Rogério Bezerra da Silva
Filipe Pinheiro Moreira



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço, CPF: 104.991.257-89**, em 07/08/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Pinheiro Moreira, Analista de Gestão em Saúde**, em 07/08/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO DA CUNHA, Chefe de Gabinete**, em 07/08/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5290512** e o código CRC **4AFC0F29**.

Ú

L

U

T

C

D

v

C

R

R

Ex

(

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o

Última atualização 11/08/2025

Data assinatura: 07/08/2025 **Início da Vigência:** 07/08/2025 **Final da Vigência:** 03/06/2026

Objeto: ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS À RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO, DO 2º TERMO ADITIVO (DOC. SEI 5066936) AO CONTRATO N 66/2024, EM CONFORMIDADE COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA (DOC. SEI 5025636) E COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 104, INC. 1, DA LEI Nº 14.133/2021. O ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2024 PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO O VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 162.968,57 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 1.955.622,86 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 1.955.622,86 **Valor global:** R\$ 1.955.622,86

Observação/Informativo: ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS À RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO, DO 2º TERMO ADITIVO (DOC. SEI 5066936) AO CONTRATO N 66/2024, EM CONFORMIDADE COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA (DOC. SEI 5025636) E COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 104, INC. 1, DA LEI Nº 14.133/2021. O ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2024 PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO O VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 162.968,57 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 1.955.622,86 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 34.036.212/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)